

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA.
para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Bento
Gonçalves, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 503 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 2009, a permissão
outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Bento
Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente